



Diário Oficial

do Município de Belém

Duciomar Gomes da Costa – Prefeito
Manoel Carlos Antunes – Vice Prefeito



Belém-Pará – Ano XLVIII - Nº 10.726

Segunda – Feira, 21 de Agosto de 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 51.594/2006-PMB - DE 18 DE AGOSTO DE 2006

Abre à Secretaria Municipal de Urbanismo, Órgão da Administração Direta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$60.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 8º, inciso I, letra b, da lei nº 8.484, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Órgão da Administração Direta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos precedentes, fica alterado, na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 50.366/2006-PMB, de 01 de janeiro de 2006, e atos complementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 18 de agosto de 2006.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

EDILSON RAMOS PEREIRA
Secretário Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 51.594/2006-PMB DE 18 DE AGOSTO DE 2006				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	SUPLEME N-TAÇÃO	ANULAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação				
Fundação Cultural do Município de Belém				
20832.13.391.0023.1.010- Construção e Reforma de Espaços Esportivos e Culturais	44905100			60.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo				
Secretaria Municipal de Urbanismo				
21221.15.122.0008.2.091-Operacionalização das Ações Administrativas	44905200	Anulação	60.000,00	
T O T A L			60.000,00	60.000,00

DECRETO Nº 51.595/2006-PMB - DE 18 DE AGOSTO DE 2006

Abre à Unidade Orçamentária Fundação Centro de Ref. em Educ. Ambiental – Escola Bosque, Órgão da Administração Indireta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$37.500,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 8º, incisos I, letra b, e III, da lei nº 8.484, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária Fundação Centro de Ref. em Educ. Ambiental – Escola Bosque, Órgão da Administração Indireta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$37.500,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos precedentes, fica alterado, na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 50.366/2006-PMB de 01 de janeiro de 2006, e atos complementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 18 de agosto de 2006.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

EDILSON RAMOS PEREIRA
Secretário Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 51.595/2006-PMB DE 18 DE AGOSTO DE 2006				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	SUPLEME N-TAÇÃO	ANULAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação				
Fund.Centro de Ref.em Educ.Ambiental-Escola Bosque				
20833.12.122.0002.2.040-Encargos com Tarifas de Água, Esgoto e Telefone	33903900	Anulação	9.000,00	
20833.12.122.0011.2.091-Operacionalização das Ações Administrativas	33903000			37.500,00
	33903900	Anulação	16.000,00	
20833.12.846.0002.0.901-Encargos com Aquisição de Vale-Transporte	33903900	Anulação	12.500,00	
T O T A L			37.500,00	37.500,00

“Não use drogas, prejudica a saúde e destrói a família.”
Lei nº 7.886 de 20.05.1998

Nesta Edição

GAB. PREFEITO
SEMAD
SEURB
SESAN
SEGEP
IPAMB
CMB

Decretos.
Portarias.
Termo de Recisão.
Termo de Homologação e Extrato.
Termo de Homologação e Extratos.
Portarias.
Resumo de Contrato.

ANEXO AO DECRETO Nº 51.597/2006-PMB DE 18 DE AGOSTO DE 2006				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	SUPLEMEN- TAÇÃO	ANULAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 20821.12.361.0011.2.022- Desenvolvimento de Ações Educativas Complementares de Esporte Arte e Lazer	33903000			8.645,00
	33903900	Anulação	8.645,00	
T O T A L			8.645,00	8.645,00

DECRETO Nº 51.598/2006-PMB - DE 18 AGOSTO DE 2006

Abre à Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações do Programa Brasil Alfabetizado, no valor de R\$6.121,87, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 8º, inciso III, da lei nº 8.484, de 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações do Programa Brasil Alfabetizado, no valor de R\$6.121,87 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos precedentes, fica alterado, na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 50.366/2006-PMB, de 01 de janeiro de 2006, e atos complementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 18 de agosto de 2006.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

EDILSON RAMOS PEREIRA
Secretário Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 51.598/2006-PMB DE 18 DE AGOSTO DE 2006				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	SUPLEMEN- TAÇÃO	ANULAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 20821.12.361.0011.2.053- Implementação de Programas Especiais do Governo Federal para o Ensino Fundamental	33903000			369,00
	33903300			4.000,00
	33903600			1.752,87
	33903900	Anulação	6.121,87	
T O T A L			6.121,87	6.121,87

DECRETO Nº 51.603/2006-PMB - DE 18 AGOSTO DE 2006

Abre à Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação do Programa Brasil Alfabetizado, no valor de R\$679,78, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 8º, inciso III, da lei nº 8.484, de 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação do Programa Brasil Alfabetizado, no valor de R\$679,78 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, SETENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos precedentes, fica alterado, na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 50.366/2006-PMB, de 01 de janeiro de 2006, e atos complementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 18 de agosto de 2006.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

EDILSON RAMOS PEREIRA
Secretário Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 51.603/2006-PMB DE 18 DE AGOSTO DE 2006				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	SUPLEMEN- TAÇÃO	ANULAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 20821.12.361.0011.2.053-Implementação de Programas Especiais do Governo Federal para o Ensino Fundamental	33903000			679,78
	33903900	Anulação	679,78	
T O T A L			679,78	679,78

DECRETO Nº 38.855/2001-PMB, DE 24 DE MAIO DE 2001.

Fixa novas diretrizes para a habilitação de pessoas físicas e jurídicas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Belém, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994;

Considerando ainda, a necessidade de adaptar o atual sistema cadastral do Município de Belém à legislação relativa a Licitações e Contratos da Administração Pública, em vigor, e,

Considerando, finalmente, que o Decreto nº 30.939-PMB, de 19 de maio de 1997, não se coaduna com as exigências legais pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Belém é o sistema através do qual deverão cadastrar-se todos os fornecedores de materiais e serviços, interessados em participar de licitações e em contratar com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belém, mediante a apresentação da documentação exigida à habilitação de que trata o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD designará uma Comissão de Cadastro, composta de três membros efetivos e três suplentes, que centralizará o recebimento, a análise e a expedição de declaração, atestando os fornecedores efetivamente habilitados.

Art. 3º. Para fins de atualização cadastral, o inscrito deverá manifestar interesse na renovação, apresentando no órgão cadastrante toda a documentação exigida.

Art. 4º. Caberá ao inscrito a responsabilidade pela alteração de qualquer informação cadastral junto à SEMAD.

Art. 5º. Na ocasião do cadastramento, o fornecedor poderá apresentar a documentação exigida em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartórios de Notas ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

Art. 6º. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo em vista sua especialização e considerando os grupos de habilitação em que estão aptos a ser enquadrados, conforme a documentação apresentada e a tabela de habilitação anexa a este Decreto.

Art. 7º. A atuação do licitante quanto ao cumprimento das obrigações assumidas junto a qualquer dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belém, será anotada aos respectivo registro cadastral.

Art. 8º. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que não satisfizer as exigências constantes do art. 9º deste Decreto.

Art. 9º. A documentação exigida para o cadastramento de que trata o presente Decreto, conforme o caso, será constituída de:

I – PESSOAS FÍSICAS:

- a) cédula de identidade;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, do Ministério da Fazenda;
- c) endereço completo;
- d) telefones, fax e e-mail;
- e) prova de quitação com as Fazendas Federal e Estadual;
- f) prova de quitação com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva, com os efeitos do art. 206 do CTN, ambas expedidas pela Procuradoria da Fazenda Municipal, bem como Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelos Departamentos de Tributos Mobiliários e Imobiliários da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, as quais abrangerão IPTU, ISS e TLPL;
- g) linha de fornecimento de materiais e serviços.
- h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

II – PESSOAS JURÍDICAS:

- a) cédula de identidade e CPF/MF dos dirigentes;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de provas da diretoria em exercício;
- e) decreto d autorização devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) prova de registro ou inscrição na entidade incumbida da fiscalização do exercício profissional e do pagamento da respectiva anuidade;
- g) certidão negativa da Previdência Social;
- h) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- i) prova de quitação com a Fazenda Federal/Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa;
- j) prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- k) prova de quitação com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva, com os efeitos do art. 206 do CTN, ambas expedidas pela Procuradoria da Fazenda Municipal, bem como Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelos Departamentos de tributos Mobiliários e Imobiliários da SEFIN, as quais abrangerão IPTU, ISS e TLPL;
- l) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- m) certidão negativa de falência e concordata.
- n) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 10. As micro-empresas ficam isentas da obrigação de apresentar os documentos constantes da alínea m do inciso II, do art. 9º, deste Decreto.

Art. 11. A SEMAD é o órgão competente para, através de Instrução Normativa, regulamentar as atribuições da Comissão de Cadastro, assim como orientá-la e provê-la dos elementos necessários ao pleno funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Belém.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 30.939-PMB, de 19 de maio de 1997. Belém (PA), 24 de maio de 2001.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 51.581-A/2006-PMB, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando o que preceitua o art. 75, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Belém, que dá competência privativa ao Prefeito Municipal a criação, alteração, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública, suas autarquias e fundações desta municipalidade;

Considerando que na forma do que dispõe o art. 18 da Carta Magna de 1988, cada ente federado possui competência para organizar o serviço público que presta, face sua autonomia administrativa e regulamentando matérias de sua alçada, segundo as suas conveniências administrativas; e

Considerando ainda, a necessidade de adequar o Decreto nº 38.855/01-PMB, atual sistema cadastral do Município de Belém, à Legislação relativa a Licitações e Contratos da Administração Pública, em vigor, prevista no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º. Os incisos I e II, do art. 9º do Decreto nº 38.855/2001-PMB, de 24 de maio de 2001, passam a vigorar com o acréscimo das alíneas “h” e “n”, respectivamente:

“h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.”

“n) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.”

Art. 2º. Fica autorizado à publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto nº 38.855/2001 – PMB, de 24 de maio de 2001, com as alterações constantes do artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, 14 de agosto de 2006.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 082/2006-GABS DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, à servidora MARIA AMÉLIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA (0157899-012), MÉDICO-NS.24, lotada na SESMA, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.01.2002 a 31.12.2004, de acordo com as informações no Processo nº 01981/2004-SESMA, de 05.07.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA Nº 083/2006-GABS DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, à servidora ODÁLIA MARIA GONÇALVES PINHEIRO (1910930-013), Agente de Serviços Gerais-AUX.01, lotada na SESMA, 120 (Cento e Vinte) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 01.08.1999 a 31.07.2002 e 01.08.2002 a 31.07.2005, de acordo com as informações no Processo nº 1551/2005-SESMA, de 03.08.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA Nº 093/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, à servidora SELMA SUELY DA COSTA OLIVEIRA (1970798-022), Agente de Portaria-AUX.05, lotada na SEMAD, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03.11.2002 a 02.11.2005, de acordo com as informações no Processo nº 2504/2005-SEMAD, de 30.11.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA Nº 094/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLUÇÃO:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora RITA DE CÁSSIA BAPTISTA GUERREIRO ALVARENGA (2004399-010), Assistente de Administração-NM.03, lotada na SEMAD, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.11.2002 a 05.11.2005, de acordo com as informações no Processo n.º 2441/2005-SEMAD, de 18.11.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 095/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLUÇÃO:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora EVA CARDOSO GONÇALVES ALEIXO (2008386-010), Assistente de Administração-NM.05, lotada na SEMAD, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 26.11.2002 a 25.11.2005, de acordo com as informações no Processo n.º 2480/2005-SEMAD, de 25.11.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 096/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLUÇÃO:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor ANDRÉ LUIZ MODESTO PEREIRA (0193364-018), Guarda Municipal-GM.01, lotado na Guarda Municipal do Gabinete do Prefeito, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 22.01.2002 a 21.01.2005, de acordo com as informações no Processo n.º 0354/2005-GAB.P/GBEL, de 02.02.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 097/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLUÇÃO:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor JÚLIO GONÇALVES BENASSULY (0026875-012), Guarda Municipal-GM.01, lotado na Guarda Municipal do Gabinete do Prefeito, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.07.2001 a 30.06.2004, de acordo com as informações no Processo n.º 2096/2005-GAB.P/GBEL, de 11.07.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 098/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLUÇÃO:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor ALEX DE MENDONÇA MAIA (0193216-019), Guarda Municipal-GM.01, lotado na Guarda Municipal do Gabinete do Prefeito, 120 (Cento e Vinte) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 01.04.1997 a 31.03.2000 e 01.04.2000 a 31.03.2003, de acordo com as informações no Processo n.º 0348/2005-GAB.P/GBEL, de 01.03.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 099/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLUÇÃO:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor RUBENS CHARLES DAS NEVES AZEVEDO (1881701-015), Guarda Municipal-GM.01, lotado na Guarda Municipal do Gabinete do Prefeito, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 29.12.2001 a 28.12.2004, de acordo com as informações no Processo n.º 0042/2005-GAB.P/GBEL, de 05.01.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 100/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLUÇÃO:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor AUGUSTO SÉRGIO ALVARES RODRIGUES (0023574-011), Motorista-AUX.13, lotado na SEMAJ, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.12.2001 a 30.11.2004, de acordo com as informações no Processo n.º 001/2005-SEMAJ, de 04.01.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 101/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLUÇÃO:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora MIRLENE MARIA DE SOUZA LIMA (0081949-014), ASSESSOR-DAS.202.7, lotada na SEURB, 120 (Cento e Vinte) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 01.05.1999 a 30.04.2002 e 01.05.2002 a 30.04.2005, de acordo com as informações no Processo n.º 0071/2005-SEURB, de 26.01.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 102/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLUÇÃO:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora ROSÂNGELA MARIA LIRA DO NASCIMENTO (0009474-013), Agente de Serviços Urbanos-AUX.02, lotada na Agência Distrital de Mosqueiro do Gabinete do Prefeito, 120 (Cento e Vinte) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 01.02.1997 a 31.01.2000 e 01.02.2000 a 31.01.2003, de acordo com as informações no Processo n.º 015/2005-ADMO, de 11.02.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 103/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora ANA CÉLIA FALCÃO MEDEIROS (0038938-014), Professor Licenciado Pleno-MAG.03, lotada na SEMEC, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.08.2002 a 31.07.2005, de acordo com as informações no Processo n.º 1183/2005-SEMEC, de 22.03.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 104/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor ODIVANIL AMADOR PINHO (0052434-010), Professor Pedagógico-MAG.01, lotado na SEMEC, 120 (Cento e Vinte) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 14.08.1997 a 13.08.2000 e 14.08.2000 a 13.08.2003, de acordo com as informações no Processo n.º 220/2005-SEMEC, de 18.01.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 105/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora MARIA FLORIZA DO VALE (0159972-027), Professor Pedagógico-MAG.01, lotada na SEMEC, 120 (Cento e Vinte) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 01.03.1999 a 28.02.2002 e 01.03.2002 a 28.02.2005, de acordo com as informações no Processo n.º 00405/2005-SEMEC, de 01.02.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 106/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora MARIA ADELAÍDE ARAÚJO MONTEIRO (0038369-010), Administrador Escolar-MAG.03, lotada na SEMEC, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 17.03.2000 a 16.03.2003, de acordo com as informações no Processo n.º 3848/2005-SEMEC, de 17.11.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 107/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PEREIRA (1961810-015), Professor Pedagógico-MAG.01, lotada na SEMEC, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.08.2000 a 31.07.2003, de acordo com as informações no Processo n.º 2517/2005-SEMEC, de 01.08.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 108/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora CLARICE DE SOUZA CARDOSO (1892975-014), Agente de Serviços Gerais-AUX.01, lotada na SEMEC, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03.06.2001 a 02.06.2004, de acordo com as informações no Processo n.º 2912/2005-SEMEC, de 31.08.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 109/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor JOÃO FRANCISCO GUEDES DA SILVA (0067237-010), Auxiliar de Administração-AUX.19, lotado na SESMA, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 15.05.2002 a 14.05.2005, de acordo com as informações no Processo n.º 1163/2005-SESMA, de 21.06.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 110/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora ANA VITÓRIA MONTEIRO DE HOLANDA (1847945-012), Técnico em Enfermagem-NM 12, lotada na SESMA, 120 (Cento e Vinte) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 01.01.2000 a 31.12.2002 e 01.01.2003 a 31.12.2005, de acordo com as informações no Processo n.º 00134/2005-SESMA, de 19.01.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 111/2006-GABS DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora DORALICE SOUZA FARIAS DO NASCIMENTO (0067202-012), Agente de Serviços Gerais-AUX.01, lotada na SESMA, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 15.10.2001 a 14.10.2004, de acordo com as informações no Processo n.º 00169/2005-SESMA, de 24.01.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 120/2006-GABS DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MELO (1876651-013), Assistente de Administração-NM.03, lotada na SESMA, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03.11.1997 a 02.11.2000, de acordo com as informações no Processo n.º 00181/2004-SESMA, de 23.01.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 121/2006-GABS DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora ROSINEIDE BENTES SOARES (0045535-019), Agente de Serviços Gerais-AUX.01, lotada na SEMEC, 180 (Cento e Oitenta) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 25.06.1995 a 24.06.1998, 25.06.1998 a 24.06.2001 e 25.06.2001 a 24.06.2004, de acordo com as informações no Processo n.º 3369/2005-SEMEC, de 05.10.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 122/2006-GABS DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora NILCE NOGUEIRA DE OLIVEIRA (0039470-016), Professor com Estudos Adicionais-MAG.02, lotada na SEMEC, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 09.07.2001 a 08.07.2005, de acordo com as informações no Processo n.º 2328/2005-SEMEC, de 04.07.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 124/2006-GABS DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora REGINA COELI MACHADO MONTEIRO (1885928-014), Agente de Serviços Gerais-AUX.01, lotada na SEMEC, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 22.03.2002 a 21.03.2005, de acordo com as informações no Processo n.º 2505/2005-SEMEC, de 28.07.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 125/2006-GABS DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora JOVITA MARIA DE LIMA CORDEIRO (1836374-019), Assistente de Administração-NM.03, lotada na SEMEC, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 22.03.2002 a 21.03.2005, de acordo com as informações no Processo n.º 3088/2005-SEMEC, de 13.09.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 126/2006-GABS DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora IVANA MARIA DAS DORES SILVA (1961730-011), Professor Pedagógico-MAG.01, lotada na SEMEC, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.08.2000 a 31.07.2003, de acordo com as informações no Processo n.º 3075/2005-SEMEC, de 12.09.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 127/2006-GABS DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora ANA MIRANDA DOS SANTOS (0046434-011), Agente de Serviços Gerais-AUX.01, lotada na SEMEC, 60 (Sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 23.10.2001 a 22.10.2004, de acordo com as informações no Processo n.º 3014/2005-SEMEC, de 08.09.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

PORTARIA N.º 128/2006-GABS DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor DANIEL LORENÇO RIBEIRO SIQUEIRA (0025704-010), Guarda Municipal-GM.01, lotada na Guarda Municipal do Gabinete do Prefeito, 120 (Cento e Vinte) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 01.03.1995 a 28.02.1998 e 01.03.1998 a 28.02.2001, de acordo com as informações no Processo n.º 2531/2004-GAB.P/GBEL, de 14.10.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2006.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ HAROLDO FLEXA MARTINS
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 076/2003-SEURB

PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo e Sacramento Serviços Especializados de Vigilância e Segurança Ltda.
I-DA RESCISÃO: Conforme previsão na Cláusula Segunda do Termo Aditivo n.º 11º as partes resolvem, amigavelmente, rescindir o presente Contrato, respeitando todas as suas obrigações decorrentes, bem como os dias efetivamente trabalhados.
II-DA LEGISLAÇÃO: Ficam as partes liberadas das obrigações e demais penalidades constantes do contrato e da legislação em vigor, nos termos do art. 79 - II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
III-FORO: Belém - Pará
IV-ASSINATURA: Luiz Otávio Mota Pereira
Sacramento Serviços Especializados de Vigilância e Segurança Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a tramitação da Concorrência Pública n.º 007/2006 /CPL/PMB, referente ao processo 002091/2006-A, obedeceu as formalidades legais, homologo a Empresa vencedora:
- Engesolo Engenharia Ltda.
Belém, 14.08.06.

NATANAEL ALVES CUNHA
Secretário Municipal de Saneamento

EXTRATO DO CONTRATO 07/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saneamento
CONTRATADA: Beld Comércio e Representações Ltda.
FUNDAMENTO
LEGAL: Lei 8.666/93
OBJETO: Aquisição de Uniformes.
PRAZO: 12 Meses
PREÇO: R\$- 520.000,00
FÓRO: Belém - Pa.
DATA: 12.06.06
ASSINATURAS: Natanael Alves Cunha e Waldemiro Ferreira Ramos.
Retificação Contrato publicado no DOM n° 10.699, na data de 12 de Julho de 2006. Onde se lê data de assinatura 02.06.06, leia-se 12.06.06.

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO-SEGEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação CONVITEN° 001/2006-CPL/SEGEP

O Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e considerando as prerrogativas que são inerentes à autoridade competente nos processos licitatórios, segundo as disposições estatuídas na Lei N° 8.666/93 e, suas alterações posteriores, especificamente contidas no art. 43 (inciso VI); bem como o resultado da licitação realizada sob a modalidade Convite N° 001/2006-CPL/SEGEP, RESOLVE, em decorrência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e continuidade das atividades da Administração Pública, HOMOLOGAR o julgamento proferido pela CPL desta SEGEP, responsável pela licitação em questão, do tipo menor preço, cujo Objeto se reporta à aquisição 01(um) Veículo, novo, 0KM, de fabricação nacional, 2006/2007, c/ injeção eletrônica, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, alarme antifurto, câmbio de 06 (seis) marchas, bancos revestidos em tecidos, *break-light*, rádio AM/FM com CD, marca FORD, Modelo FIESTA HATCH, 1.6, com todos os equipamentos e materiais de segurança exigidos pelo CONTRAN, destinado atender às atividades institucionais desta SEGEP, cujos atos administrativos praticados e o correspondente julgamento, apresentam-se de conformidade com a legislação vigente e, por oportuno, adjudicado ao licitante considerado vencedor, FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA., o direito de celebrar o contrato com esta SEGEP, mediante a emissão de NOTA DE EMPENHO com força de Contrato, nos termos do Edital em questão e do art. 62, da Lei n° 8.666/93, no valor global de R\$-41.749,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais)..

Belém, 14 de agosto de 2006.

EDILSON RAMOS PEREIRA

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento de Gestão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 00324-A

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo, de passeio, fabricação nacional, novo 0Km, marca Ford, Modelo Fiesta Hatch, ano 2006, modelo 2007 e demais especificações da Proposta Comercial do contratado.
ORIGEM: Processo Administrativo N° 057/2006-SEGEP.
FUNDAMENTO
LEGAL: Decorre da licitação Convite n.º 001/2006-SEGEP, sendo o Contrato substituído pela Nota de Empenho nos termos do art. 62, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R\$-41.749,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 2.091, 44905200, fonte 1001.
ASSINADO EM: 16 de agosto de 2006.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP
FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDILSON RAMOS PEREIRA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 011/2006- SEGEP

PARTES: Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP e Instituto Amazônico de Planejamento, gestão urbana e Ambiental-IAGUA
FUNDAMENTO
LEGAL: Art. 78, da Lei 8.666/93, e, amparo no item 15.1, da Cláusula Décima-Quinta do Contrato n° 011/2006
ASSINADO EM: 14 de junho de 2006
ASSINATURAS: Edilson Ramos Pereira – SEGEP
Solange Maria Gayoso da Costa - IAGUA

INSTIT. DE PREVID. E ASSIST. DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB

PORTARIA N.º 745/2006-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido no Ofício de n° 693/2006-AJUR/CMDO/GMB de 22.05.2006, que solicita abertura de Procedimento Disciplinar;

Considerando o registro no Boletim de Ocorrência Policial – BOP, envolvendo servidor desta Autarquia,

Considerando ainda, o pronunciamento da douta Procuradoria Jurídica desta Autarquia, às fls 12/13, do presente processo.

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, constituindo Comissão formada pelos servidores EDNA MARIA SODRE D'ARAUJO, Bacharel em Direito, matrícula 0196657-016 MARIA DE FÁTIMA CÂMARA AMERICO, Bacharel em Direito, matrícula 1902300-014 e ELY DIAS NEIVA, Administrador, matrícula 0101117-019, para no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de instalação, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos relatados nos autos.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 12 de julho de 2006.

CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE

Presidente do IPAMB

PORTARIA N.º 772/2006-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n°426/06 PJ/IPAMB.

Considerando o poder-dever da Administração Pública em rever seus próprios atos, a qualquer tempo, quando evitados de ilegalidade, nos termos do art.138 da Lei n° 7.502/90.

RESOLVE:

ANULAR A PORTARIA 0622/2006-GP/IPAMB, de 13.06.06, que concedeu o benefício de pensão por morte a Sra. MARIA DE NAZARE OLIVEIRA AMORIM para que produza os devidos efeitos legais;

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 19 de julho de 2006

CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE

Presidente do IPAMB

PORTARIA N.º 773/2006-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do parecer jurídico n.º 426/06/PJ/IPAMB, constante nos autos do Processo n.º 1250/2006-IPAMB.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de PENSÃO por morte do ex-servidor aposentado PAULO AMORIM, Agente Administrativo – AA.021.3, a sua esposa MARIA DE NAZARE OLIVEIRA AMORIM, a partir de 25/01/2006, observando-se o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 7º, I; art. 28, I; art. 29, I e art. 31, da Lei Municipal nº 8.466/2005, devendo o pagamento mensal ser equivalente a R\$1.057,46 (Um mil cinqüenta e sete reais e quarenta e seis centavos), assim discriminado:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS

VENCIMENTO BASE	R\$- 350,00
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%)	R\$- 70,00
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (100%)	R\$- 240,91
TRÍENIO (60%)	R\$- 396,55
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 1.057,46

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 19 de julho de 2006.

CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE

Presidente do IPAMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

RESUMO DO CONTRATO N.º 010/2006

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Belém
CONTRATADA: TOP TOUR VIAGEM E TURISMO.
PROCESSO: n.º 0006/2006
CONVITE: 06/2006
OBJETO: Contratação para o fornecimento de passagens aéreas.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade:
Operacionalização das Ações Administrativas - 11.01.031.000122.091

ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagem Aérea e Despesa com Locomoção

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA DA

ASSINATURA: 24/07/2006

ASSINATURAS: RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

VALÉRIA BITAR MAIORANA

TOP TOUR VIAGEM E TURISMO

Belém, 10 de agosto de 2006.